



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Patinamar Nazaré Clube – Festival de Patinagem Artística do Patinamar Nazaré Clube 2021	INFORMAÇÃO N.º: 73/SAFD/2021
	NIPG: 11580/21
	DATA: 2021/10/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
18-10-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

19-10-2021

A-Chefe de Divisão da DAF

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, o Festival de Patinagem Artística 2021, um evento organizado pelo Patinamar Nazaré Clube, aprovado pela Associação de Patinagem de Leiria e pela Federação Portuguesa de Patinagem, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que participarão atletas oriundos dos diversos clubes do distrito;

Considerando que acolher um festival desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Documento com os Critérios de Atribuição de Subsídio (em anexo) sejam deliberados em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

18-10-2021

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, o Festival de Patinagem Artística 2021, um evento organizado pelo Patinamar Nazaré Clube, aprovado pela Associação de Patinagem de Leiria e pela Federação Portuguesa de Patinagem, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que participarão atletas oriundos dos diversos clubes do distrito;

Considerando que acolher um festival desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O **Patinamar Nazaré Clube (PNC)**, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Avenida Nogeut Sur Marne, Estrada Nacional nº 242, 2450-275 Nazaré, neste ato representado pela Presidente da Direção, Nadine Morgado, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Festival de Patinagem Artística do Patinamar Nazaré Clube, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais;
 - b) Garantir a impressão a cores de 50 (cinquenta) cartazes do evento em formato A3;
 - c) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante os dias do evento desportivo;
 - d) Ceder o sistema de som instalado no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré com 1 (um) microfone com fios.

- 2 - O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 1.780,00€ (mil setecentos e oitenta euros), através de um subsídio financeiro ao Patinamar Nazaré Clube, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 40% (quarenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de carácter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

- 1 - Ao Patinamar Nazaré Clube compete:
 - A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para o Festival de Patinagem Artística do Patinamar Nazaré Clube;
- B. Solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência para o evento em questão;
 - C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - D. Colaborar, caso seja solicitado, nas atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - Festival Patinamar Nazaré Clube 2021, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .10.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 28/01/2021 P - 213 C -



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, ____ de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Patinamar Nazaré Clube

Nadine Morgado

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021/OUTUBRO

Data :	18/10/2021
--------	------------

NATUREZA		
Mês		OUTUBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	988.980,41€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Dra. Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2021/01/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2021/01/28	213	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANO 2021 - ACTIVIDADES DE CARATER PONTUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2021 A 29

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

39.417,97

À CABIMENTAR

39.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

417,97

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/01/28

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - FESTIVAL PATINAMAR NAZARÉ CLUBE 2021

	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%			8%	1	0,08	8%
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%						
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%			10%		0	5,0%
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%						
DESPORTIVO 50%	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%	1%	1	0,01	6%	
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%	3%		0		
			65 ANOS OU MAIS - 5%	5%		0		
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%	1%		0		
			FEMININO - 5%	3%		0		
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	MISTO - 5%	5%	1	0,05	15%	
			ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%	5%		0		
			DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%	10%		0		
			DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%	15%	1	0,15		
			MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%	20%		0		
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%	5%		0			
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%	10%		0			
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%	15%		0			
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%	20%		0			
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%	2,5%		0	7,50%		
		2 DIAS DE PROVA - 10%	7,5%	1	0,075			
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%	12,5%		0			
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%	7,5%	1	0,075	7,50%		
		NÃO - 2,5%	2,5%		0			
REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%	5%	1	0,05	5%			
	NÃO - 1%	1%		0				
ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%	2,5%	1	0,025	2,50%			
	NACIONAL - 5%	5%		0				
	INTERNACIONAL - 7,5%	7,5%		0				
RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPRESSA LOCAL - 2,5%	2,5%	1	0,025	2,50%			
	IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL - 7,5%	7,50%		0				
	IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL + IMPRESSA NACIONAL - 12,5%	12,5%		0				
	IMPRESSA LOCAL + IMPRESSA REGIONAL + IMPRESSA NACIONAL + IMPRESSA INTERNACIONAL - 17,5%	17,5%		0				
APÓIO EQUIPADO	SIM - 0%	0%	1	0	0%			
RETORNO DE VISIBILIDADE EM TRANSMISSÃO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	NÃO - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%		0	0%			
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%	0%	1	0				
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%		0	5%			
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%	0%		0				
LOCALIZAÇÃO	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%	1	0,05	0%			
	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%		0				
ESTATUS DE UTILIZADOR PÚBLICA	NÃO - 0%	0%	1	0	0%			
	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)	5%		0				
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL								64,00%

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	4 450,00 €
40% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 780,00 €
100% DO APOIO DADO	1 780,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	64,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	1 139,20 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
40% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

